



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

Avenida Alberto Binyton, 679 – Fone/Fax (0xx44)632-1272 — CEP 87535-000 - XAMBRÊ - PARANÁ

AUTOGRÁFO DE LEI 023/2014

Súmula: Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para 2014 e inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 1918/2013 de 29/06/2013 e o Plano Plurianual de 2014 a 2017, um crédito Especial no valor de R\$- 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) para suporte de dotação orçamentária a ser criada. Para execução do Programa do FNDE “ BRASIL CARINHOSO”, para manutenção da Educação Infantil, transferência direta.

Órg	Und	Funcion Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat Ec	Valor
07	001	1236114002014	134	MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.52	36.000,00
TOTAL						36.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Aberto no Artigo Anterior serão utilizados produtos EXCESSO DE ARRECAÇÃO, verificado nesta fonte de receita.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Xamborê, aos 05 de Junho de 2014.


JOSÉ WILSON DA CUNHA
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

Avenida Alberto Binyton, 679 – Fone/Fax (0xx44)632-1272 — CEP 87535-000 - XAMBRÊ - PARANÁ

AUTOGRÁFO DE LEI 023/2014

Súmula: Abre Credito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para 2014 e inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 1918/2013 de 29/06/2013 e o Plano Plurianual de 2014 a 2017, um crédito Especial no valor de R\$- 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) para suporte de dotação orçamentária a ser criada. Para execução do Programa do FNDE “ BRASIL CARINHOSO”, para manutenção da Educação Infantil, transferência direta.

Órg	Und	Funcion Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat Ec	Valor
07	001	1236114002014	134	MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.52	36.000,00
TOTAL						36.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Aberto no Artigo Anterior serão utilizados produtos EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado nesta fonte de receita.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Xamburé, aos 05 de Junho de 2014.

JOSÉ UILSON DA CUNHA
Presidente